



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047  
Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4.407 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUANTO A POSSÍVEL FALSA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, BEM COMO AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADVINDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o teor do protocolo nº 5636/2025 que trata da análise da comunicação de acidente de trabalho registrada pela servidora.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de apuração, em âmbito administrativo, sobre o afastamento encaminhado ao INSS, onde o Município não teve a confirmação pela empregada se foi concedido o benefício.

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos quanto a possível falsa comunicação de Acidente de Trabalho.

**Art. 2º.** Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.336, de 06 de dezembro de 2024, para condução da Sindicância nº 001/2025, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 3º.** Os prazos e procedimentos deverão atender aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.513, de 23 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito municipal, e em caso de omissão desta será seguido o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 08 de dezembro de 1990.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conchas, 06 de novembro de 2025.

**Paulo Nunes de Almeida**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**  
Assistente Administrativo